

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO

Notificação 0000000000 Data 04/04/2019

IDENTIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO		
nscrição/Cadastro	Número do Parcelamento	
10009279	000000000	
Nome		
R PEIXOTO CARTAXO ME		
Responsável pelo Parcelamento R PEIXOTO CARTAXO ME		
K PPIXUIU (.AKIAXU MP		

Consta nos registros da Secretaria de Finanças que existe atraso no pagamento de parcela do acordo feito por Vossa Senhoria dentro do da Prefeitura Municipal de Cidade. O atraso apontado, até a data da emissão desta Notificação, é superior a 35 (trinta e cinco) dias:

				IDENTIF	FICAÇÃO DOS DÉ	BITOS EM ATRA	ASO			
		Parcelas	s em Atraso		_		Data de R	eferência de Cálculo)	04/04/2019
Tributo	Dt Lcto	Nr Lcto	Parcela	Plano	Vencimento	Principal	Atualização	Multas	Juros	Total
IPTU			0	{{PcPI1}}	11/02/2019	233,19	233,19			451,18
IPTU			0	{{PcPl2}}	11/02/2019	97,90	97,90			189,42
IPTU			0	{{PcPl3}}	11/02/2019	227,60	227,60			440,36
			{{PcNr4}}	{{PcPl4}}						
			{{PcNr5}}	{{PcPl5}}						
			{{PcNr6}}	{{PcPl6}}						
			{{PcNr7}}	{{PcPI7}}						
			{{PcNr8}}	{{PcPl8}}						
			{{PcNr9}}	{{PcPl9}}						
			{{PcNr10}}	{{PcPl10}}						
			{{PcNr11}}	{{PcPl11}}						
			{{PcNr12}}	{{PcPl12}}						
			,				{{PcAtTot}}	{{PcMtTot}}	{{PcJrTot}}	1080.96

PENALIDADES

- Restabelecimento imediato e integral da incidência da multa e juros de mora sobre o saldo devedor e exigências para a celebração de novo acordo;
- Ajuizamento de Execução Fiscal ou imediato prosseguimento com Execução Fiscal já distribuída;
- Protesto do valor por falta de pagamento.

Como Vossa Senhoria pode observar, os efeitos da exclusão por falta de pagamento do são bastante graves com a perda total dos benefícios obtidos. Para não haver a citada exclusão, o pagamento do **DEVE** ser colocado em dia, ou seja, o pagamento das parcelas em atraso **DEVE** ser imediato.

REGULARIZAÇÃO DAS PARCELAS EM ATRASO				
Site	www.portaldenegociacao.cidade.uf.gov.br			
Central da Dívida Ativa	Av. Prefeitura, 9999 - Jardim dos Municípios	Seg - Sex : 13:00h - 17:00h Sáb - Dom - Fechado		

Evite os efeitos da exclusão do retornando aos pagamentos regulares e em dia. A oportunidade que foi dada já não existe e serão desenvolvidas todas as ações de cobrança caso haja a exclusão

Por isso solicitamos sua atenção aos efeitos da exclusão do PPI. Caso permaneça o atraso a Prefeitura Municipal de Cidade procederá à exclusão do e realizará a cobrança por via Judicial, encaminhando para protesto, bem como restabelecendo o valor integral dos débitos.

Agradecemos sua atenção.

Secretaria de Finanças



REMETENTE

Prefeitura Municipal de Cidade Caixa Postal 99.999

99999-999 - Cidade - UF

DESTINATÁRIO

 $\{\{NotCodBar\}\}$



L R PEIXOTO CARTAXO ME **AVN JOAQUIM NOGUEIRA,1395 SAO CRISTOVAO CABO FRIO**

PARA USO DOS CORREIOS				
Mudou-se	Ausente			
Endereço insuficiente	Falecido			
Não existe o número indicado	Recusado			
Desconhecido	Inf. Esc. Pelo Porteiro ou Síndico			
Não procurado				

Reintegrado ao Serviço Postal em:	Assinatura e número do Entregador: